

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2021-2022  
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 66 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3953/2021  
Data: 25/03/2021 - Horário: 13:54  
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE AUXILIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA INSCRITOS NO CADÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

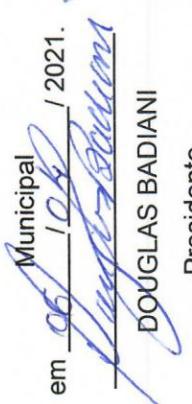
Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente *a possibilidade da criação de auxílio emergencial temporário para cidadãos o Município de Marilândia, inscritos no Cadúnico e dá outras providências.*

A solicitação se faz necessária, pois a criação de Renda Básica Temporária, é um instrumento de garantia de renda aos cidadãos de Marilândia, como promoção da dignidade humana no contexto da crise econômica e social decorrente do Coronavírus (COVID-19). Serão beneficiárias da Renda Básica Temporária as famílias cadastradas no CadÚnico da Assistência Social, consideradas em vulnerabilidade social.

Marilândia/ES, 18 de fevereiro de 2021.

  
EMÍLIO GAVA  
Vereador

Página 1 de 2

Encaminha-se ao Prefeito  
Municipal \_\_\_\_\_ / 2021.  
em 05/02/2021.  
  
DOUGLAS BADIANI  
Presidente